



**Prefeitura de  
Maracanaú**

**AFIXADO**  
EM: 10/04/24  
Lafs Silveira de Oliveira  
Mat.: 55071

LEI Nº 3.561, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA A LEI Nº 3.002, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER A POSSE ATRAVÉS DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO IMÓVEL DESAPROPRIADO JUDICIALMENTE, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

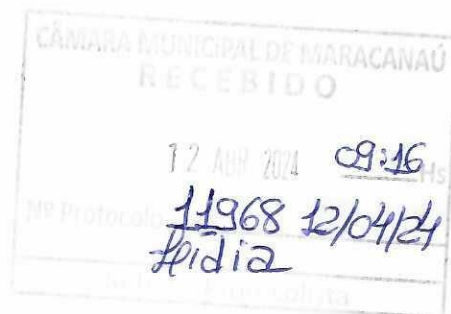
Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 3.002, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a ceder a posse através de termo de concessão de direito real de uso do imóvel para a empresa **ROBSON KAISER PEIXOTO DE ALENCAR ARAGÃO IMÓVEIS EIRELI**, objetivando a construção de um galpão empresarial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 040/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.